



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito n.º 650 - Centro - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI Nº 551/2008

De 07 de maio de 2.008.

Fixa contribuição previdenciária complementar, da parte patronal, perante o Regime Próprio de Previdência Social, conforme especifica.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica fixada contribuição previdenciária complementar, da parte patronal, perante o Regime Próprio de Previdência Social, adicionada como suplemento da alíquota vigente, como forma de viabilizar o plano de custeio em condições de garantir aos seus segurados os pagamentos dos benefícios previstos em lei, pelo Instituto de Previdência Municipal — IPREM — de Nova Canaã Paulista, mediante adicionais nos seguintes percentuais progressivos:

Ano	%
2008	1,00%
2009	2,00%
2010	3,00%
2011	4,00%
2012	5,00%
2013	6,00%
2014	7,00%
2015	8,00%
2016	9,00%
A partir de 2017	9,76%

Art. 3º. Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias da data de sua publicação, conforme estabelece o § 6º, do artigo 195, da Constituição Federal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
07 de maio de 2.008


CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO